

Livro	Folhas

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA REALIZADA A 23 DE SETEMBRO DE 2015

ATA N.º 21/2015

LOCAL DA REUNIÃO: Sala das Reuniões do edifício de Serviços Municipais à Rua Dr. Nuno Silvestre Teixeira - Cidade do Porto Santo. _____

PRESENCAS: O presidente FILIPE EMANUEL MENEZES DE OLIVEIRA, que presidiu e os vereadores, EMANUEL JOSÉ DIAS DE MELIM, NUNO FILIPE MELIM BATISTA, JOSÉ CARLOS DE MELIM E PAULO ALEXANDRE VASCONCELOS SILVA. _____

ABERTURA DA REUNIÃO: Verificando-se haver quórum para o funcionamento do órgão executivo, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião pelas dez horas e quinze minutos. A reunião foi secretariada por Paula Cristina Pestana Vicente, Secretária do Gabinete de Apoio à Vereação. _____

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata da reunião anterior, que tendo sido previamente distribuída aos membros do executivo municipal, foi dispensada a sua leitura. ____

DIÁRIO DE TESOURARIA: Tomou conhecimento, o órgão executivo, do balancete de tesouraria, relativo ao dia 22/09/2015, que acusava os seguintes saldos: _____

De dotações orçamentais: 3.142.619,83 € (três milhões cento e quarenta e dois mil, seiscentos e dezanove euros e oitenta e três cêntimos); _____

De dotações não orçamentais: 364.052,74 € (trezentos e sessenta e quatro mil, cinquenta e dois euros e setenta e quatro cêntimos). _____

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: Interveio o senhor presidente, Filipe Menezes de Oliveira para enaltecer todo o empenho por parte das entidades públicas e privadas no que diz respeito ao Festival Colombo, e o fato de, quando foi lançado o repto por parte do Governo Regional, entidade organizadora do

evento, ter sido uma exigência da Câmara Municipal que o mesmo fosse trazido para o centro da Cidade Vila Baleira, mais precisamente, para o Largo das Palmeiras, junto do comércio e principalmente dignificando a Casa Colombo. ____

Relativamente às questões que se colocam do ponto de vista financeiro, informou que no próximo dia 30 de setembro terá lugar uma Sessão de Assembleia Municipal de vital importância para quem está à frente dos destinos da Câmara e para quem exerce funções públicas, e que é necessário concentrar energias para o Plano Estratégico, que será delineado em conjugação de esforços com várias entidades locais, regionais, e nacionais, com tudo o que é prioritário para o Porto Santo. _____

Informou ainda que a Revisão ao Orçamento é uma revisão que, além de reforçar as rubricas, irá mais além, no sentido de liquidar o PAEL, como sempre foi a prioridade do atual executivo, trazendo alívio à carga fiscal a que está sujeito, restituindo à autarquia maior autonomia financeira. _____

Quanto à sua Chefe de Gabinete, comunicou que, apesar dos acontecimentos fazerem parte do foro da sua vida privada, não deixa de ter implicações na esfera pública, perante o cargo que ocupa, e que depois de ter analisado, tendo em conta os factos que lhe são imputados, independentemente da forma que os mesmos foram vinculados, decidiu que a mesma irá deixar de exercer funções no final do mês de outubro. _____

Anunciou a concretização dos Jogos de Aventura, em que o Município faz parte integrante da organização, iniciativa do Diário, da NOS, com a ajuda da Porto Santo Line e do próprio Município. Iniciativa cuja finalidade também é esbater a sazonalidade. Anunciou ainda a participação ativa no evento que irá acontecer no mês de novembro, o Windsurf, apostando claramente nos desportos náuticos e de

Livro	Folhas

recreio, conseguindo deste modo levar o nome do Porto Santo além-fronteiras. ____

Expôs ainda a chegada do avião Dinamarquês, em que a Câmara Municipal prestará todo o auxílio na receção do mesmo, apoiando deste modo, os agentes turísticos. _____

Finalmente, para concluir a sua intervenção, deu conhecimento de que as negociações com o Exmo. Senhor Secretário das Finanças correram da melhor forma, no sentido de resolver o problema do edifício dos Serviços Públicos e da Sociedade de Desenvolvimento. _____

O Vereador Nuno Batista interveio para lamentar o sucedido no Dia Mundial sem Carros, em que as crianças circularam no centro da Cidade, ao mesmo tempo em que era feita a distribuição de mercadorias. _____

Quanto ao Festival Colombo, proferiu que poderia ter sido feito, mais e melhor, à semelhança do que outros Concelhos da Região já realizam. _____

Informou ainda que lamenta não terem sido rececionados os relatórios com uma maior antecedência, não tendo sido possível fazer uma análise completa dos mesmos. _____

Finalizou agradecendo, publicamente, à pessoa do Dr. Alberto João Jardim pela concretização do Quartel dos Bombeiros. _____

PASSOU-SE, DE SEGUIDA, À APRECIÇÃO DA ORDEM DE TRABALHOS: _____

PROJETOS DE ARQUITETURA: _____

O órgão executivo analisou os pareceres, que recaíram sobre o processo de **Nata Dourada, Pastelaria e Padaria Lda.** (Proc. 1790/2014-2.15.0005), tendo deliberado deferir o projeto de remodelação e alteração de uma charcutaria para uma padaria/pastelaria no prédio urbano, inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo 1597.º, descrito na

Conservatória do Registo Predial do Porto Santo, sob o n.º 4015/19990708, localizado na Vila, condicionado ao cumprimento dos respetivos pareceres.

O Vereador Nuno Batista interveio para relembrar que o problema de recolha do lixo continua a existir, tanto em frente à “Nata Dourada”, bem como em frente à Caixa Geral de Depósitos, pedindo ao executivo para solicitar à ARM o reforço de contentores de lixo nessas mesmas zonas. _____

Esta deliberação foi tomada, por maioria, com os votos favoráveis do presidente Filipe Menezes de Oliveira e dos vereadores, Carlos Melim e Emanuel Melim, e com a abstenção dos Vereadores, Nuno Batista e Paulo Silva. _____

ALTERAÇÕES AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO: _____

O órgão executivo analisou o parecer técnico, que recaiu sobre a pretensão de **Sindicato Nacional dos Quadros e Técnicos Bancários** (Proc. 4567/2015-1.7.70017), a solicitar alteração da licença do alvará de loteamento n.º 8/2007, emitido em 29 de outubro, que incidiu sobre três prédios rústicos, inscritos na respetiva matriz cadastral, sob os art.ºs 24 e 72 da secção AR e 25 da secção AQ, descritos na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo, respetivamente, sob o n.ºs 05935/051003, 02936/170694 e 06075/20060518, localizados na Ponta, freguesia e concelho do Porto Santo, tendo deliberado, concordar com o respetivo parecer, e dar conhecimento das condicionantes ao requerente. _____

Esta deliberação foi tomada, por maioria, com os votos favoráveis dos Vereadores, Emanuel Melim e Carlos Melim, e com a abstenção dos vereadores, Nuno Batista e Paulo Silva. _____

REQUERIMENTOS DIVERSOS: _____

1) Deliberar sobre o pedido **Carlos Manuel Ramires dos Santos Ramalhete** (Proc.

Livro	Folhas

n.º 4509/2015 2.1.1.11.3), solicitando licença especial de ruído e alargamento do horário de funcionamento, para o Bar denominado “O Rochedo”, no dia 10 para 11 de outubro de 2015, até às 04h00. _____

Aprovado, por unanimidade, com os votos favoráveis, do Presidente Filipe Menezes de Oliveira e dos Vereadores Emanuel Melim, Carlos Melim, Nuno Batista e Paulo Silva. _____

PROPOSTAS: O Sr. Presidente da Câmara, Filipe Menezes de Oliveira, submeteu à apreciação e votação do órgão executivo, as seguintes propostas: _____

1) ” PROPOSTA DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE LIQUIDAÇÃO E ENCERRAMENTO DA EMPRESA MUNICIPAL AREAL DOURADO, EVENTOS, GESTÃO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS E DESPORTIVOS E AÇÃO SOCIAL, E.E.M, NOMEAÇÃO DO LIQUIDATÁRIO E FISCAL ÚNICO E FIXAÇÃO DE REMUNERAÇÃO _____

Considerando que, _____

A Assembleia Municipal deliberou, sobre proposta da Câmara Municipal, a 26 de fevereiro de 2013, a dissolução da Areal Dourado, Eventos, Gestão de Equipamentos Culturais e Desportivos e Ação social, E.E.M, nomeadamente o seguinte: _____

“ (...) Que seja proposto como liquidatário o atual Vogal do Conselho De Administração, o Dr. Miguel Fonseca, para intervir sozinho em todos os atos de liquidação, até ao encerramento final, que deverá ter lugar no prazo máximo de 3 anos, conforme estipulado no nº 1 e 2 do Artº 150º do Código das Sociedades Comerciais, ou até que estejam concluídos os procedimentos de contratação de funcionários da sociedade pelo Município de Porto Santo por transmissão global dos ativos e passivos que serão também da inteira responsabilidade do Município de Porto Santo. _____

Que a remuneração do gerente liquidatário seja correspondente ao atual vencimento do Vogal do Conselho de Administração, no montante de € 1229.15 (mil duzentos e vinte e nove euros e quinze cêntimos); _____

(...) _____

Considerando igualmente que, _____

Pese embora a referida deliberação, de acordo com o disposto no artigo 150.º do Código das Sociedades Comerciais: _____

“1 - A liquidação deve estar encerrada e a partilha aprovada no prazo de dois anos a contar da data em que a sociedade se considere dissolvida, sem prejuízo de prazo inferior convencionado no contrato ou fixado por deliberação dos sócios. _____

2 - O prazo estabelecido no número anterior só pode ser prorrogado por deliberação dos sócios e por período não superior a um ano. (...) ” _____

Pelo que, em termos de registo resulta o entendimento de que, não obstante o prazo de liquidação possa efetivamente ter como limite máximo os três anos (que a Assembleia a tempo deliberou, sobre proposta desta Câmara), o prazo de liquidação é de dois anos (tal como figura do registo comercial da aludida empresa), podendo ser prorrogado pelo prazo acrescido de um ano, nos termos do n.º 2 do supracitado preceito legal. _____

Considerando assim, _____

Que o prazo de dois anos, para liquidação total da Empresa Municipal Areal Dourado, E.E.M, se demonstrou insuficiente, como aliás se previa à altura, mas que a referida empresa se encontra numa fase muito próxima de proceder ao encerramento; _____

Que, revelando-se manifestamente insuficiente o prazo de dois anos previsto no

Livro	Folhas

artigo 150º do CSC, para a consumação do processo de liquidação e encerramento da empresa, deverá a Câmara Municipal propor à Assembleia Municipal a apreciação e deliberação da prorrogação do prazo de liquidação da Areal Dourado, EEM, a nomeação de liquidatário, a sua remuneração, e bem assim nomear o fiscal único. _____

Proponho, que a Câmara Municipal delibere propor à Assembleia Municipal: _____

1. A apreciação e deliberação da prorrogação do prazo da liquidação da referida empresa municipal pelo prazo de seis meses, nos termos do artigo 150º do Código das Sociedades Comerciais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 262/86, de 2 de setembro, com efeitos ao dia seguinte ao terminus do prazo inicial, 26 de fevereiro de 2015, em cumprimento do disposto nos artigos 61.º e 62.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto; _____
2. Nomear o Dr. Miguel Matos da Fonseca, como liquidatário, para intervir sozinho em todos os atos de liquidação, até ao encerramento final e pelo período da prorrogação, com efeitos a partir da data da deliberação em sede de Assembleia Municipal; _____
3. Fixar a remuneração do liquidatário no montante de € 1.229,15 (mil duzentos e vinte e nove euros e quinze cêntimos); _____
4. A nomeação de Marques da Cunha, Arlindo Duarte e Associados, SROC, Lda, como fiscal único; _____
5. Fixar a remuneração do fiscal único no montante de € 1.830,00 (mil oitocentos e trinta euros) por exercício, sem prejuízo de trabalhos adicionais serem faturados à parte; _____
6. Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 61.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que as presentes deliberações sejam remetidas à

Direção Geral das Autarquias Locais e à Inspeção Geral das Finanças, no prazo de 15 dias.” _____

Esta proposta foi aprovada, por maioria, com os votos favoráveis do Presidente Filipe Menezes de Oliveira e dos Vereadores Emanuel Melim e Carlos Melim, e com a abstenção dos vereadores Nuno Batista e Paulo Silva. _____

2) “PROPOSTA DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE LIQUIDAÇÃO E ENCERRAMENTO DA EMPRESA MUNICIPAL PORTO SANTO VERDE, GEOTURISMO E GESTÃO AMBIENTAL, E.E.M., EM LIQUIDAÇÃO, DESTITUIÇÃO DO LIQUIDATÁRIO, NOMEAÇÃO DO NOVO LIQUIDATÁRIO E FISCAL ÚNICO E FIXAÇÃO DE REMUNERAÇÕES _____

Considerando que, _____

A Assembleia Municipal deliberou, sobre proposta da Câmara Municipal, a 26 de fevereiro de 2013, a dissolução da Porto Santo Verde, Geoturismo e Gestão Ambiental, E.E.M, nomeadamente o seguinte: _____

“ (...)Que seja proposto como liquidatário o atual Vogal do Conselho De Administração, o Eng. Rúben Abreu, para intervir sozinho em todos os atos de liquidação, até ao encerramento final, que deverá ter lugar no prazo máximo de 3 anos , conforme estipulado no nº 1 e 2 do Artº 150º do Código das Sociedades Comerciais, ou até que estejam concluídos os procedimentos de contratação de funcionários da sociedade pelo Município de Porto Santo por transmissão global dos ativos e passivos que serão também da inteira responsabilidade do Município de Porto Santo. _____

Que a remuneração do gerente liquidatário seja correspondente ao atual vencimento do Vogal do Conselho de Administração, no montante de € 1500.00 (mil e quinhentos euros);” _____

(...) _____

Livro	Folhas

Considerando igualmente que, _____

Pese embora a referida deliberação, de acordo com o disposto no artigo 150.º do Código das Sociedades Comerciais: _____

“1 - A liquidação deve estar encerrada e a partilha aprovada no prazo de dois anos a contar da data em que a sociedade se considere dissolvida, sem prejuízo de prazo inferior convencionado no contrato ou fixado por deliberação dos sócios. _____

2 - O prazo estabelecido no número anterior só pode ser prorrogado por deliberação dos sócios e por período não superior a um ano. (...) ” _____

Pelo que, em termos de registo resulta o entendimento de que, não obstante o prazo de liquidação possa efetivamente ter como limite máximo os três anos (que a Assembleia a tempo deliberou, sobre proposta desta Câmara), o prazo de liquidação é de dois anos (tal como figura do registo comercial da aludida empresa), podendo ser prorrogado pelo prazo acrescido de um ano, nos termos do n.º 2 do supracitado preceito legal. _____

Considerando assim, _____

Que o prazo de dois anos, para liquidação total da Empresa Municipal Porto Santo Verde, E.E.M, se demonstrou insuficiente, como aliás se previa à altura; _____

Que pese embora se encontrem resolvidas as questões relacionadas com a internalização da atividade e contratação dos trabalhadores, encontrando-se praticamente finda a integração dos mesmos, apenas remanescendo uma trabalhadora em período experimental, certo é que se encontram por resolver diversas questões necessárias e urgentes, nomeadamente a o pagamento de dívidas, negociação das mesmas e eventuais acordos de pagamento, sem as quais não será possível concluir a liquidação; _____

Que, revelando-se manifestamente insuficiente o prazo de dois anos previsto no artigo 150º do CSC, para a consumação do processo de liquidação e encerramento da empresa, deverá a Câmara Municipal propor à Assembleia Municipal a apreciação e deliberação da prorrogação do prazo de liquidação da Porto Santo Verde, EEM, nomeação do liquidatário, sua remuneração, bem como nomear o fiscal único. _____

Que o liquidatário nomeado em fevereiro de 2013, Eng. Ruben Abreu, não obstante interpelado para o efeito, tem incumprido sistematicamente dos deveres de informação previstos no artigo 42.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que prevê que as “empresas locais devem facultar, de forma completa e atempadamente, os seguintes elementos aos órgãos executivos das respetivas entidades públicas participantes, tendo em vista o seu acompanhamento e controlo: _____

a) Projetos dos planos de atividades anuais e plurianuais; _____

b) Projetos dos orçamentos anuais, incluindo estimativa das operações financeiras com o Estado e as autarquias locais; _____

c) Planos de investimento anuais e plurianuais e respetivas fontes de financiamento; _____

d) Documentos de prestação anual de contas; _____

e) Relatórios trimestrais de execução orçamental; _____

f) Quaisquer outras informações e documentos solicitados para o acompanhamento sistemático da situação da empresa local e da sua atividade, com vista, designadamente, a assegurarem a boa gestão dos fundos públicos e a evolução institucional e económico-financeira.” _____

Pelo que deverá o mesmo liquidatário ser destituído com fundamento nesse

Livro	Folhas

mesmo incumprimento e na falta pontual do cumprimento das alíneas supra transcritas. _____

Proponho, que a Câmara Municipal delibere propor à Assembleia Municipal: _____

1. A apreciação e deliberação da prorrogação do prazo da liquidação da referida empresa municipal pelo prazo um ano, nos termos do artigo 150º do Código das Sociedades Comerciais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 262/86, de 2 de setembro, com efeitos ao dia seguinte ao terminus do prazo inicial, 26 de fevereiro de 2015, em cumprimento do disposto nos artigos 61.º e 62.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto; _____

2. Nos termos e com os fundamentos constantes na presente proposta, a destituição do Eng. Ruben Abreu e a nomeação de Maria Noélia Santos e Liseta Márcia Oliveira, como liquidatárias, para intervirem em todos os atos de liquidação, até ao encerramento final, com efeitos a partir da data da deliberação em sede de Assembleia Municipal e mandar a mesma para a prestação da conta de 2014. _____

Pelo que face ao acima exposto a nomeação de duas liquidatárias resulta da necessidade, da urgência e da especial complexidade que o caso concreto reclama no sentido de dissolver e liquidar a sociedade nos termos da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto com as subseqüentes alterações introduzidas; _____

3. Fixar a remuneração da liquidatária Maria Noélia Santos no montante de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros); _____

4. Que a função a exercer pela liquidatária Liseta Márcia Oliveira será remunerada em função do trabalho suplementar devidamente comprovado nos termos da lei; _____

5. A nomeação de Marques da Cunha, Arlindo Duarte e Associados, SROC, Lda,

como fiscal único; _____

6. A fixação da remuneração do fiscal único no montante de € 5.550,00 (cinco mil quinhentos e cinquenta euros) por exercício, sem prejuízo de trabalhos adicionais serem faturados à parte; _____

7. Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 61.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que as presentes deliberações sejam remetidas à Direção Geral das Autarquias Locais e à Inspeção Geral das Finanças, no prazo de 15 dias. _____

Esta proposta foi aprovada, por maioria, com os votos favoráveis do Presidente Filipe Menezes de Oliveira e dos Vereadores Emanuel Melim e Carlos Melim, e com a abstenção dos vereadores Nuno Batista e Paulo Silva. _____

3) “PROPOSTA PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL PARA A CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR _____

Considerando que, _____

A Educação é, no contexto do mundo atual, uma tarefa que cabe a toda sociedade. De entre as atribuições cometidas às Autarquias Locais, encontramos no artigo 23.º, n.º2, alínea d), da Lei 73/2013 de 12 de setembro, a educação, ensino e formação profissional. Assim, cabe às Autarquias Locais promover e desenvolver ações que possam fomentar, na sua área de circunscrição, a educação e o ensino. _____

Conscientes das dificuldades económicas que afetam alguns agregados, familiares do Concelho do Porto Santo, que constitui sérios obstáculos ao prosseguimento de estudos dos seus descendentes, pretende-se que o presente regulamento constitua um meio de proporcionar o acesso ao ensino superior aos jovens Portosantenses que, não obstante a sua situação económica, pretendem continuar a

Livro	Folhas

sua formação académica. _____

A atribuição de bolsas de estudo é, também, uma forma de estimular a frequência de cursos superiores, melhorando, dessa forma, o tecido económico do concelho e dotando-o de quadros técnicos superiores, de forma a contribuir para um maior e mais equilibrado desenvolvimento social, económico e cultural. _____

No uso da competência prevista nos artigos 112.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa e na alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi elaborado o presente projeto de Regulamento. _____

Proponho, que a Câmara municipal delibere: _____

1 - Pela aprovação do projeto de Regulamento Municipal para a Concessão de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior, anexo à presente proposta; ____

2 - Que nos termos dos artigos 135.º e seguintes, do Código de Procedimento Administrativo e no âmbito das competências previstas na alínea K) do n.º1 do artigo 32.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Porto Santo, no uso da sua competência, proponha à Assembleia Municipal, para aprovação, a presente Proposta de Regulamento. _____

Esta proposta foi aprovada, por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente Filipe Menezes de Oliveira e dos Vereadores Emanuel Melim, Carlos Melim, Nuno Batista e Paulo Silva. _____

4) “PROPOSTA PROJETO DE NORMAS DE PARTICIPAÇÃO - CONCURSO “TALENTOS”

Considerando que, _____

Numa iniciativa do Gabinete da Cultura e com vista a descobrir novos valores e dar oportunidade aos residentes no Concelho de mostrarem as suas aptidões, é intenção da Câmara levar a cabo um concurso de talentos que promova por um lado a cidadania ativa e a participação, quer de concorrentes, quer do público em

geral, na vida do concelho; _____

Que importa igualmente promover o gosto pela música e outro tipo de *performances*; _____

Que necessário se torna, definir as normas de participação no “I Concurso de Talentos”. _____

Proponho, que a Câmara Municipal delibere aprovar o projeto de Normas de Participação do concurso “Talentos”. _____

Esta proposta foi aprovada, por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente Filipe Menezes de Oliveira e dos Vereadores Emanuel Melim, Carlos Melim, Nuno Batista e Paulo Silva. _____

DELIBERAÇÕES DIVERSAS: _____

1) 10.^a MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL DE 2015 - 2.^a REVISÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA DE 2015 - A presente proposta de Revisão ao Orçamento da Receita e da Despesa de 2015, tem como contrapartida, ao nível da receita, o saldo orçamental apurado da gerência anterior (2.615.052,88 €) _____

Assim, no uso da competência a que se refere o artigo 33.º, n.º 1, alínea c) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, deliberou, o órgão executivo, aprovar, a Proposta da 2.^a Revisão do Orçamento da Receita e da Despesa de 2015, conforme mapas em anexo, elaborada nos termos do disposto no ponto 8.3.1.4, alíneas a) e c) do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, que importa, no reforço no valor global de 1.870.774,51 € (um milhão oitocentos e setenta mil e setecentos e setenta e quatro euros e cinquenta e um cêntimos), a fim de ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal em conformidade com o disposto no artigo 25.º, n.º 1, alínea a) do referido diploma legal. _____

Livro	Folhas

Esta deliberação foi tomada, por maioria, com os votos favoráveis do senhor Presidente, Filipe Menezes de Oliveira e dos Vereadores Carlos Melim e Emanuel Melim, e com os votos contra dos Vereadores Nuno Batista e Paulo Silva, que apresentaram declaração de voto, que de seguida se transcreve na íntegra: “Os Vereadores do PSD de uma forma coerente votam contra a revisão agora apresentada por não verem totalmente esclarecido a necessidade, ou não, da apresentação de parecer técnico das entidades competentes, tendo em conta que o Município se encontra ligado ao programa PAEL”. _____

2) “10.^a MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL DE 2015 - 2.^a REVISÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DE 2015/2018 - A presente proposta de Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos de 2015/2018, tem como contrapartida, ao nível da receita, o saldo orçamental apurado da gerência anterior. _____

Assim, no uso da competência a que se refere o artigo 33.º, n.º 1, alínea c) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, deliberou, o órgão executivo, aprovar, a Proposta da 2.^a Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos de 2015/2018, conforme mapa anexo, que importa, elaborada nos termos do disposto nos pontos 8.3.2.2 e 8.3.2.3 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, a fim de ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o disposto no artigo 25.º, n.º 1, alínea a) do referido diploma legal. _____

Esta deliberação foi tomada, por maioria, com os votos favoráveis do senhor Presidente, Filipe Menezes de Oliveira e dos Vereadores Carlos Melim e Emanuel Melim, e com os votos contra dos Vereadores Nuno Batista e Paulo Silva, que apresentaram mesma declaração de voto do ponto anterior. _____

Todas as deliberações tomadas na presente reunião foram aprovadas em

minuta, nos termos do disposto no artigo 57.º, n.º3 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fim de produzirem efeitos imediatos. _____

PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO: No período de intervenção aberto ao público, em obediência ao disposto no artigo 49.º, n.ºs 1 e 2 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o munícipe Pedro Melim congratulou a atitude do Presidente da Câmara Municipal pela coragem e atitude que teve em relação à sua Chefe de Gabinete, e também pelo facto de o Verão ter corrido da melhor forma. _____

Sugeriu, em relação à operação dos Dinamarqueses, que a forma de os rececionar fosse alternada, com a apresentação de produtos regionais e folclore. _____

Aconselhou ainda, a existência de uma regulamentação de forma a definir os horários de entrega de mercadorias aos estabelecimentos localizados no centro da Cidade. _____

Interveio o munícipe Dinarte Manuel Melim Velosa para questionar o Senhor Presidente se, na reunião tida com o Senhor Secretário Regional, contestou as verbas de IRS que são devidas à Câmara Municipal do Porto Santo e que não foram restituídas. _____

Finalizou relembrando que, é aguardada com muito anseio a liquidação do PAEL, uma vez que teria sido intenção do executivo Camarário saldar o mesmo no ano anterior. _____

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: E não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Senhor presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram treze horas e vinte minutos, pelo que de tudo para constar lavrei a presente ata, em obediência ao disposto no artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que depois de aprovada vai ser assinada pelo Sr. Presidente do órgão executivo e

Livro	Folhas

por mim, _____ Secretária do Gabinete de Apoio à
Vereação, na qualidade invocada. _____

-

-